

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando o comunicado protocolado pela Câmara Municipal, por meio do qual informa sua não participação no procedimento licitatório compartilhado;

Considerando que a sessão pública está designada para o dia 10/07/2026;

Considerando a necessidade de análise quanto aos possíveis impactos da retirada do órgão participante sobre os quantitativos, valores estimados, anexos do edital e formulação das propostas;

Determino, cautelarmente, a suspensão da sessão pública designada para o dia 10/07/2026, até a conclusão da análise jurídica e administrativa acerca da necessidade de retificação e eventual republicação do edital.

Encaminhe-se ao setor competente para as providências cabíveis, com a devida comunicação/publicação da suspensão nos meios oficiais e no sistema utilizado para realização do certame.

São Valério do Sul/RS, 08 de julho de 2026.



Clóvis Taborda Padilha

Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS**

Ofício CMVSVS nº 59/2026

São Valério do Sul, 08 de julho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Valério do Sul.

Sr. Clóvis Taborda Padilha

Assunto: Comunicação de não participação em licitação para aquisição de cestas básicas.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul/RS, por meio de sua Presidência, vem mui respeitosamente comunicar que não participará do processo licitatório destinado à aquisição de cestas básicas, promovido pelo Poder Executivo Municipal.

Informamos que, após análise administrativa interna, esta Casa Legislativa optou por não integrar o referido procedimento, mantendo sua autonomia administrativa e orçamentária quanto às suas necessidades e eventuais aquisições futuras.

Dessa forma, solicitamos que seja desconsiderada a participação da Câmara Municipal no certame mencionado, para os devidos encaminhamentos administrativos.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

**Vereadora Inês Ribeiro
Presidente em exercício do Poder Legislativo Municipal**

Prefeitura Municipal de
São Valério do Sul
Protocolo Nº 12.537
Data 08/07/2026

ENCAMINHO ao
SETOR JURÍDICO para
analisar e ver o processo
legal.

08-07-2026